

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E
DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/12/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/010180/2020 e nº E-07/002.9006/2017, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa EMMIRONE EMPRESA DE MINERAÇÃO ROCHA NEGRA LTDA. para a atividade de extração mineral de rochas ornamentais em bloco, localizada na zona rural do Município de Cantagalo,
- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,
- a Manifestação Técnica da SUPRID/INEA, de 23/11/2020,

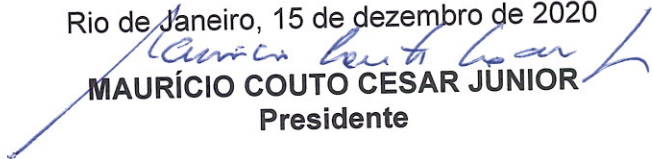
DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa EMMIRONE EMPRESA DE MINERAÇÃO ROCHA NEGRA LTDA. para a atividade de extração mineral de rochas ornamentais em bloco, localizada na zona rural do Município de Cantagalo, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2020


MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/12/2020, págs. 15.